

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 33/2020-COF, que constitui a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Pré-Análise - CSP1, cuja composição passará a ser a seguinte: José de Arimatéa da Silva, matrícula-base nº 464.2, titular do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, Leonardo Leandro Arruda Araújo, matrícula-base nº 46601.8, titular do cargo de Gestor Público - Classe G, Marinez Nascimento Lima, matrícula-base nº 1320501-3, titular do cargo de Professor IV e Leonardo Alves Barreto, matrícula-base nº 751392.5, titular do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe B, Padrão 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Lilian da Silva Fagundes
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 382441

PORTARIA Nº 32, de 18 de maio de 2023

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 213, §1º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e nos artigos 15 e 88, do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 34/2020-COF, que constitui a Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Pré-Análise - CSP2, cuja composição passará a ser a seguinte: Marcus Vinicius Rezende, matrícula-base nº 23846.5, titular do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5 e Cláudio Azzi, matrícula-base nº 9431.5, titular do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Lilian da Silva Fagundes
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 382442

Portaria Intersecretarial nº 002/2023 - ECONOMIA

Portaria Intersecretarial nº 002/2023 - ECONOMIA/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Leis Estaduais nº 17.928/12 e nº 21.792/2023, e demais normas aplicáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor GRUPO DE TRABALHO que vai atuar como EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, oriunda do Processo nº 202300004026522, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para operacionalização da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE, gestão da folha de pagamento dos servidores estaduais, centralização e arrecadação das receitas estaduais, pagamento de programas sociais e fornecedores, câmbio com comércio exterior, pagamento e recebimento por meio de PIX, gestão do Cartão de Pagamento do Governo Estadual, dentre outros:

Servidor	CPF	Unidade de Lotação
JULIANA CAMILO MANZI PORTO	CPF 976.XXX.XXX-XX	Gerência de Programação Financeira - ECONOMIA
RICARDO BORGES DE REZENDE	CPF 809.XXX.XXX-XX	Superintendência Central de Contabilidade - ECONOMIA
MARCO ANTÔNIO FERNANDES FILHO	CPF 027.XXX.XXX-XX	Gerência de Administração Financeira - ECONOMIA

VANICE DE HOLANDA FREITAS	CPF 815.XXX.XXX-XX	Superintendência de Informações Fiscais - ECONOMIA
LEONARDO RIOS CARNEIRO	CPF 910.XXX.XXX-XX	Superintendência de Informações Fiscais - ECONOMIA
JOAO PAULO MARRA DANTAS	CPF 974.XXX.XXX-XX	Superintendência de Gestão Integrada - SEAD
LUIS QUEIROZ LIMA	CPF 936.XXX.XXX-XX	Superintendência Central de Gestão de Pessoal - SEAD
KAREN DE OLIVEIRA SANTOS	CPF 016.XXX.XXX-XX	Gerência de Gestão e de Desenvolvimento de Pessoas - SEAD
DANIELA HINHUG VILARINHO	CPF 002.XXX.XXX-XX	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - SEAD
ADRIANO ALAOR DE OLIVEIRA	CPF 556.XXX.XXX-XX	Gerência Central da Folha de Pagamento - SEAD
MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	CPF 586.XXX.XXX-XX	Gerência de Gestão do Sistema de Pessoal - SEAD

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação, constituída por essa Portaria, realizar os estudos preliminares que subsidiarão a tomada de decisão e o planejamento do processo de contratação, por meio da execução das seguintes atividades:

I - realização de levantamentos técnicos, simulações e coleta de informações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - aferição do preço estimado da contratação;

III - gerenciamento de riscos;

IV - elaboração dos documentos de planejamento e outros de caráter preparatório do certame licitatório; e

V - identificação da melhor modelagem de contratação em face do cenário e das informações levantadas no ETP.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação ora constituída poderá convocar ou requisitar a qualquer momento servidores e demais colaboradores para auxiliar nas atividades do Grupo do Trabalho, visando a observância do cronograma estabelecido pela Coordenadora.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período em face da conveniência e oportunidade expressa dos titulares das Pastas envolvidas nessa contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

SELENE PERES PERES NUNES

Secretária de Estado da Economia, interina

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 382545

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004042217

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 61/2023

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.